COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls._____
Rubrica

Processo Administrativo nº: 062/2022
Tipo: Menor Preço por Item.

TERMO DE REFERÊNCIA

1. INTRODUÇÃO

1.1. O MUNICÍPIO DE BRASIL NOVO / PRFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO, pretende contratar, nos termos da Lei n° 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto n° 10.024, de 20 de setembro de 2019, da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

1.2. JUSTIFICATIVA

1.2.1 A aquisição dos bens para o município de Brasil Novo acima relacionados serão proveniente do Convenio Nº 14/2021 - SEDAP, entre a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Agropecuário e da Pesca – SEDAP e a Prefeitura Municipal de Brasil Novo, convenio este que irá implementar as ações que possibilitarão potencializar a infraestrutura administrativa da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças do Município de Brasil Novo e Gabinete do Prefeito no Município de Brasil Novo. Esta ação fortalecerá as relações de gestão pública, transparência, as experiências e conhecimento em nível econômico, social e cultural, pelos quais está municipalidade estabelece sua Agenda Decisória. Este Projeto oferece a oportunidade de alavancar a médio e longo prazo a eficiência para os resultados almejados da ação governamental em andamento em Brasil Novo a fim de que seja construída a sociedade justa, igualitária, ambientalmente responsável que esta gestão quer ajudar a construir. A atuação deste Projeto será em áreas de interesse da Prefeitura em todas as localidades e beneficiários do município atendendo diretamente 10.000 habitantes e indiretamente 5.000 habitantes com foco principal para a elaboração das agendas decisórias, acompanhamento e monitoramento dos resultados das ações criadas a partir das demandas dos moradores das áreas tanto rural quanto urbana, das parcerias estabelecidas com os diversos setores produtivos, comércio e outros que buscam a cada dia melhorar a oferta dos serviços e fluxo da economia local, regional, estadual e até nacional. Vale ressaltar que Brasil Novo, ampliou sua agenda para atendimento na infraestrutura social por meio da instalação de obras de quadras esportivas, reforma, ampliação e construção de Escolas, reforma de Unidades Básicas de Saúde da Família, outras como asfaltamento das vias urbanas em andamento e outras previstas para acontecer que chegará a aproximadamente 75% das ruas do município asfaltadas. Dentre as frentes de obras permanentes destaca-se o reestabelecimento da trafegabilidade das estradas rurais por meio da recuperação, abertura e manutenção das vicinais que juntas somam aproximadamente 2.400 quilômetros beneficiando com os resultados deste Projeto a acessibilidade da população para os serviços de saúde, educação e assistência social, o acesso às Igrejas, aos espaços públicos de arte, cultura, esporte e o turismo. Nos negócios a infraestrutura planejada com o asfaltamento das vias urbanas e a permanente frente de obras com os serviços nas vicinais facilitação a comunicação entre produtores, fornecedores, empresas e instituições possibilitando novas oportunidades de mercados e políticas públicas que no último caso são ofertadas por meio das Escolas Municipais e Estadual, Escola Técnica/EC CFR Pe. Oscar Albino Für, Unidades Básicas de Saúde, Hospital, Clínicas, Assistência Técnica e Extensão Rural da CEPLAC/EMATER-PA/ADEPARÁ/Secretaria Municipal de Agricultura e Mineração e INCRA. Este Projeto faz-se necessário devido a necessidade de o município garantir o permanente acompanhamento dos indicadores de cada área de atuação nos setores sociais, econômicos e culturais por meio da fiscalização in loco da equipe de engenharia e gestão, aos projetos e ações desenvolvidas em Brasil Novo. É possível por meio do acompanhamento dos indicadores, que o Governo elabore com eficiência e eficácia os projetos a fim de obter por estes resultados as garantias de uma melhor ordenação de problemas identificados, suas causas, características especiais, atores envolvidos e a materialização das soluções por meio de planos de ação. Ao final do convênio pretende-se: 1. Propor melhorias na normatização e manutenção de procedimentos da área tributária e do Poder Público Municipal nos aspectos fundiário, obra e ambientais. 2. Atualização de Cadastro Imobiliário. 3. Melhorar a Transparência e Comunicação entre sociedade e poder público municipal por meio da oferta das informações regulares da Prefeitura perante ao GEOOBRAS.

1.2.2. A presente contratação não é de natureza continuada.

2. OBJETO E QUANTIDADE

2.1. Constituem objeto do presente processo licitatório Seleção e contratação de pessoa jurídica do ramo pertinente para A aquisição de equipamentos para o município de Brasil Novo proveniente do Convenio Nº 14/2021 - SEDAP, entre a Secretaria de Estado de

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls._____
Rubrica

Desenvolvimento Agropecuário e da Pesca – SEDAP e a Prefeitura Municipal de Brasil Novo, conforme especificações contidas no Termo de Referência., segue abaixo descrição do item a ser licitado:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO MATERIAL	UND	QUANT	V. MEDIO	V. GLOBAL
01	Aquisição de 02 Veículos utilitários para cinco passageiros; categoria monovolume; cor branca; motorização 1.0 cilindradas acima; direção hidráulica/elétrica; combustível gasolina/etanol flex; ar condicionado; freios abs; air-bag duplo; câmbio manual; 4 portas, entre eixo mínimo de 2.467mm.	**UND**	2		
02	Aquisição de 01 motocicleta 4tempos, 1 cilindro, disposição vertical, 2 válvulas por cilindros, ohc/sohc, cárter úmido, injeção eletrônica, bicombustível, gasolina, partida elétrica, embreagem multidisco, banhada a óleo, sequencial de 5 velocidades, suspensão dianteira garfo telescópico, curso de 180 mm, sem ajuste, suspensão trazeira monochoque, curso de 150 mm sem ajuste, aro 17 pol, freio dianteiro, simples e ventilado, mínimo 160cc	**UND**	1		

3. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA

3.1 Para o Fornecimento dos Itens, objeto deste Termo de Referência, a Empresa Contratada deverá promover a entrega, dentro dos padrões de qualidade exigidos por lei e pela Prefeitura Municipal de Brasil Novo e demais Fundos Municipais e ainda de acordo com as especificações contidas neste Edital e seus anexos;

3.2 A Empresa deverá atender as normas e regulamentações técnicas exigidos por lei, e por este Edital, sendo que os itens considerados inadequados, de inferior qualidade ou não atender às exigibilidades, será recusado e devolvido e o pagamento cancelado.

4 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

4.1 Para efeito da presente aquisição observar-se-á o enquadramento disposto no artigo 1º parágrafo único da Lei nº 10.520/2002.

4.2. DOS ITENS EXCLUSIVOS PARA ME/EPP/MEI

a) Considerando não haver 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediados localmente, capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório, não será aplicado os benefícios estabelecidos nos artigos 47 e 48, da lei complementar 123/2006, em atendimento ao Inciso II do artigo 49 do mesmo diploma legal.

5 ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

5.1 Da Entrega: A Entrega será de acordo com as necessidades do Município e exigências estabelecidas em edital.

a) **Os Equipamentos para o município de Brasil Novos**, deverá ser entregue em uma única parcela no município de Brasil Novo, no prazo máximo de 10 (dez) corridos, após o recebimento da autorização de compras;

5.2 A entrega deverá ser de acordo com a autorização de fornecimento, emitida pelo Município;
5.3 Só será aceito os itens, que estiver de acordo com as especificações exigidas no Termo de Referência, sendo fiscalizada qualitativa e quantitativamente na hora da entrega;
5.4 Os itens deverão atender as normas e regulamentações técnicas exigidos por lei, e por este Edital, sendo que os itens considerados inadequados, de inferior qualidade ou não atender às exigibilidades, serão recusados, devolvidos e o pagamento cancelado.

6 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1 São obrigações da Contratante:

6.1.1 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

6.1.2 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls._____
Rubrica

6.1.3 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

6.1.4 Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

6.2 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

7 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1 A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

7.1.1 Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: *marca, fabricante, lote, procedência, data de fabricação e quando for o caso prazo de validade;*

7.1.2 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

7.1.3 Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

7.1.4 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

7.1.5 Considerar que a ação da fiscalização do CONTRATANTE não exonera a CONTRATADA de suas responsabilidades contratuais;

7.1.6 Acatar todas as orientações do Município de Brasil Novo, emanadas pelo fiscal, sujeitando-se à ampla e irrestrita fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas;

7.1.7 Manter, durante o fornecimento, em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8 DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

8.1 A Prefeitura Municipal de Brasil Novo, através de servidores credenciados, serão os responsáveis diretos pela fiscalização do contrato, observando as especificações dos itens licitados.

8.2 Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos itens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

8.3 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

8.4 O representante do Município anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

9 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

9.1 **AOS LICITANTES:** Ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal e, se for o caso, será descredenciado do Cadastro Geral de Fornecedores do Município de Brasil Novo, pelo prazo de até **5 (cinco) anos**, garantida a ampla defesa, sem prejuízo das multas de até 10% do valor do contrato e demais cominações legais, nos termos do art. 81 da Lei Federal 8.666/93, do art. 7º da Lei Federal nº 10.520/02, **o ADJUDICATÁRIO que**:

A. Convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar o contrato, deixar de apresentar documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa;

B. Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;

C. Não mantiver a proposta;

D. Falhar ou fraudar a execução do contrato/instrumento equivalente;

E. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

9.2 Não será aplicada a multa às empresas remanescentes, em virtude da não aceitação da primeira colocada.

9.3 **À CONTRATADA:** Pela inexecução total ou parcial da contratação, a Administração poderá, garantida prévia defesa, aplicar a CONTRATADA a extensão da falta ensejada, as penalidades previstas no Art. 87, da Lei 8.666/93 e no art. 7º da Lei 10.520/02, na forma prevista no respectivo instrumento licitatório. O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela licitante vencedora, sem justificativa aceita pela Administração Municipal, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar, nas seguintes sanções:

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls._____
_____
Rubrica

A. 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso na execução do objeto, ou por dia de atraso no cumprimento de obrigação contratual ou legal, até o 30º (trigésimo) dia, calculados sobre o valor do Contrato, por ocorrência;

B. 05% (cinco por cento) sobre o valor do Contrato, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias na execução do objeto ou no cumprimento de obrigação contratual ou legal, com a possível rescisão contratual;

C. 10% (dez por cento) sobre o valor do Contrato, na hipótese de a **CONTRATADA**, injustificadamente, desistir do Contrato ou der causa à sua rescisão, bem como nos demais casos de descumprimento contratual, quando o **MUNICÍPIO DE BRASIL NOVO**, em face da menor gravidade do fato e mediante motivação da autoridade superior, poderá reduzir o percentual da multa a ser aplicada.

D. O valor das multas aplicadas, após regular processo administrativo, será descontado dos pagamentos devidos pelo **MUNICÍPIO DE BRASIL NOVO**. Se os valores dos pagamentos devidos não forem suficientes, a diferença será recolhida pela **CONTRATADA** no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis a contar da aplicação da sanção;

E. As sanções previstas, em face da gravidade da infração, poderão ser aplicadas cumulativamente, após regular processo administrativo em que se garantirá a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa;

F. Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal por prazo de até 05 (cinco) anos, nos casos de descumprimento de cláusulas contratuais; e

G. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante vencedora ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada;

H. As penalidades aplicadas só poderão ser relevados na hipótese de caso fortuito, força maior, devidamente justificadas e comprovadas, a juízo da Administração.

10 DO PAGAMENTO

10.1 O Pagamento será efetuado em até 30 (Trinta) dias após a entrega dos itens licitados;

10.2 O Pagamento será realizado na Tesouraria da Prefeitura Municipal de Brasil Novo, mediante cheque nominal ou depósito bancário em nome da proponente, sempre após a emissão da NLD (Nota de liquidação de Despesa), mediante a apresentação de Nota Fiscal;

10.3 Caso a Nota Fiscal/Fatura seja devolvida pela Prefeitura, por estar inexata, será contado novo prazo para o pagamento a partir da data de sua reapresentação.

11 DO REAJUSTE

11.1 O preço será fixado e irreajustável, salvo as condições previstas nas Leis Federais 8.666/93 e Lei 10.520/2002, e suas alterações.

12 DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1 As despesas com a presente licitação correrão a conta da Dotação Orçamentária consignadas na proposta orçamentária do exercício. A dotação orçamentária também será informada por ocasião da emissão da Nota de Empenho, conforme abaixo:

1042 – Aquisição de veículos e maquinas pesadas
1060 – Aquisição de Veículos Utilitários
2052 – Manutenção da Secretaria de Administração e Finanças
40.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

13 CRITÉRIO DE JULGAMENTO

13.1 O critério de julgamento será o de **menor preço por item**, desde que observadas às especificações e demais condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

13.2 O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser, conforme estabelecido para cada item no termo de referência.

Brasil Novo/PA, 28 de abril de 2022

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls._____
_____
Rubrica

Elaborado por:

BECTON NUNES CARNEIRO:33252319187
Assinado de forma digital por BECTON NUNES CARNEIRO:33252319187
Dados: 2022.04.28 10:18:48 -03'00'

BECTON NUNES CARNEIRO
Secretário Municipal de Administração e Finanças
Decreto nº 042/2021

Aprovado por:

WEDER MAKES CARNEIRO:69074330282
Assinado de forma digital por WEDER MAKES CARNEIRO:69074330282
Dados: 2022.04.28 10:15:58 -03'00'

WEDER MAKES CARNEIRO
Prefeito Municipal de Brasil Novo